



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 09 de abril de 2018.

Portaria: 021/18.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei nº. 596/02, benefício de pensão vitalícia por morte do ex-servidor Dilson Dutra, falecido em 04/02/2018 a sua companheira **Vera Lúcia Luiza Pereira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0045/2018/15, a contar da data do óbito.

Vencimento atribuído ao cargo de aux. de serviços gerais, APO-1, nível J, arts.

6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.199,87

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 359,96

Proventos de pensão da dependente da ex-servidora de acordo com o II, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 1.559,83

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41